



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 747/GR/UFFS/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENFERMAGEM EM ONCOLOGIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para inscrições no Processo Seletivo de candidatos às vagas para ingresso no curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Oncologia, do *Campus* de Chapecó, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

**1 DO CURSO, DO LOCAL DE OFERTA E DAS VAGAS**

**1.1** Serão ofertadas até 40 vagas no Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Oncologia, modalidade presencial. As aulas ocorrerão no *Campus* Chapecó-SC, Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, Santa Catarina, Brasil. CEP: 89815-899.

**1.2** De acordo com o disposto na RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020 ficam reservadas vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Oncologia, da UFFS, para candidatos autodeclarados indígenas, com deficiência e autodeclarados negros, classificados no processo seletivo, conforme distribuição a seguir.

**1.3** Ficam reservadas 2 (duas) vagas para candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.4** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.5** Fica reservada 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), aprovados e classificados no processo seletivo.

**1.6** Não havendo candidatos selecionados para ocuparem as vagas reservadas dos itens 1.3, 1.4 e 1.5, estas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

**1.7** O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação de candidatos no processo seletivo.

**2 DO PÚBLICO-ALVO**

**2.1** Portadores de diploma de Graduação em Enfermagem emitido por Instituições de Ensino Superior (IES) reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou instância legal do país onde o curso foi realizado

**3 DOS OBJETIVOS DO CURSO**

**3.1** Capacitar profissionais enfermeiros para atuarem na área de cuidado ao paciente oncológico;

**3.2** Discutir problemas nacionais, regionais e sociais relacionados ao cuidado do paciente oncológico;

**3.3** Construir habilidades de investigação, de prática e de aproximação com os avanços científicos e tecnológicos referentes ao cuidado assistencial em oncologia;

**3.4** Fortalecer o cuidado de enfermagem ao paciente oncológico na região da Fronteira Sul do Brasil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### 4 DA ESTRUTURA CURRICULAR

4.1 O curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Enfermagem em Oncologia apresenta os seguintes componentes curriculares:

Componente Curricular	Carga horária
Fundamentos da Oncologia	80
Metodologia da pesquisa	50
Instrumentos para o Cuidado de Enfermagem em Oncologia	30
Enfermagem em Oncologia Clínica e Cirúrgica	100
Cuidado Integral em Enfermagem Oncológica	30
Tópicos Específicos em Oncologia	30
Práticas Educativas em Saúde	40
Monografia	60
Atividades Curriculares Complementares	40
Total	460

4.2 As aulas serão ministradas em períodos concentrados de acordo com o cronograma a ser publicado na página do curso.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no link: <<https://forms.gle/1RvYKfoJJmqRFmNt5>> no período definido no cronograma deste edital (item 6).

5.2 Para a inscrição o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a cópia digitalizada dos seguintes documentos (exclusivamente no formulário):

5.2.1 Documento de identidade (RG), no caso de estrangeiro: Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

5.2.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 Diploma do curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou declaração da instituição de ensino superior (IES) de que o candidato concluirá o curso até o ato da matrícula, devidamente assinado por representante legal da instituição.

5.2.4 Currículo modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes do CNPq, completo, padrão da plataforma de todo o período de registro, atualizado até o momento da inscrição para este Edital;

5.2.5 Ficha de pontuação do currículo devidamente preenchida, disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó;

5.2.6 Cópia simples dos comprovantes digitalizados do currículo, que devem ser organizados e anexados na sequência apresentada da Ficha de pontuação do currículo, disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó, em um único documento PDF;

5.3 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção.

#### 6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 16/12/2024 até 16/02/2025
Divulgação provisória da homologação das inscrições	A partir de 19/02/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Período de recursos da homologação das inscrições	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação das inscrições	A partir de 24/02/2025
Análise do Currículo Lattes	A partir de 25/02/2025
Resultado provisório da análise do Currículo Lattes	A partir de 06/03/2025
Período de recursos da análise do Currículo Lattes	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório
Divulgação provisória do Resultado Final	A partir de 10/03/2025
Período de recursos do Resultado Final	Primeiro dia útil após a divulgação do resultado provisório
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 12/03/2025
Matrículas	De 17/03/2025 a 21/03/2025
Início das aulas	28/03/2025

**6.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e eventuais alterações do cronograma, disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção específica, designada por portaria.

**7.2** A seleção será constituída por etapa única, isto é:

**7.2.1** Análise do Currículo Lattes do candidato devidamente comprovado com base nos critérios de pontuação definidos pelo edital de seleção, disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó.

## 8 DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

**8.1** A aprovação neste processo se dará mediante a comprovação de conclusão do curso de Graduação em Enfermagem.

**8.2** A ordem de classificação dos candidatos será a maior pontuação obtida na Análise de Currículo, de acordo com os itens descritos na Ficha de Pontuação Currículo Lattes e no documento Pontuação Currículo Lattes, disponíveis na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó;

**8.3** Terão direito a matrícula os quarenta (40) primeiros colocados, os demais comporão lista de suplentes.

**8.4** Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na seguinte ordem: maior tempo desde a formação de Graduação em Enfermagem; maior tempo de experiência profissional comprovada; maior pontuação na soma dos itens “F” e “G”, conforme descrito na Ficha de Pontuação Currículo Lattes e no documento Pontuação Currículo Lattes, disponíveis na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó;

**8.5** Persistindo o empate será selecionado o candidato de maior idade, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

## 9 DOS RECURSOS

**9.1** O candidato poderá interpor recurso à Homologação das Inscrições, e ao Resultado Provisório do Processo Seletivo em até 24 horas após a publicação do resultado da etapa no sítio da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**9.2** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o *e-mail*: <enfermagem.oncologia@uffs.edu.br>, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**9.3** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**9.4** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**9.5** A Comissão de Seleção não receberá documentos fora do prazo de inscrição e/ou do período estabelecido para recurso.

**9.6** A decisão da Comissão de Seleção será enviada para o *e-mail* do solicitante indicado na inscrição e estará disponível na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Chapecó.

## **10 DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

**10.1** O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma (item 6 deste edital) exclusivamente via *e-mail* do curso <sec.latosensu.ch@uffs.edu.br>, enviando a documentação necessária, legível, em arquivos individuais, exclusivamente em formato PDF, ficando condicionada a apresentação dos documentos originais no primeiro dia de aula para a validação da matrícula.

**10.2** No ato da matrícula o candidato deverá encaminhar a seguinte documentação:

**a)** Ficha Cadastral para a Matrícula devidamente preenchida e assinada, disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó;

**b)** Documento de identidade (RG), no caso de estrangeiro: Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**c)** CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);

**d)** Diploma do curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC ou instância legal do país onde o curso foi realizado. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e das atividades necessárias para aprovação e conclusão do curso, além da data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 90 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;

**e)** Histórico Escolar do Curso de Nível Superior em Enfermagem;

**f)** Documento que comprove estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino), no caso de candidato brasileiro;

**g)** Comprovante de residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses;

**h)** Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), no caso de candidato brasileiro.

**10.3** Para os candidatos autodeclarados indígenas deverá ser acrescida à lista de documentos do item 10.2, a documentação de “manifestações de pertencimento à etnia”, a seguir relacionada, conforme o artigo 5º, da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2020: Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou Declaração pessoal de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

pertença a grupo indígena; e Autodeclaração Indígena, disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó;

**10.4** Para os candidatos autodeclarados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deverá ser acrescida à lista de documentos do item 10.2, a documentação a seguir relacionada, conforme o artigo 8º da RESOLUÇÃO Nº 8/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2017:

**I** - Atestado médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, assinado por um médico especialista na área do caso alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico com as necessidades específicas, considerando as peculiaridades do caso;

**II** - Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

**III** - Exame oftalmológico em que constem a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico.

**10.5** Para candidatos autodeclarados negros (Pretos e Pardos), deverá ser acrescida à lista de documentos do item 10.2, conforme o artigo 9º, da RESOLUÇÃO Nº 35/CONSUNI CPPGEC/UFFRS/2020 a Autodeclaração Negro/Pardo, disponível na página do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem em Oncologia, *Campus* Chapecó;

**10.6** Os candidatos Autodeclarados Indígenas e Negros (pretos e pardos), convocados para matrícula, serão submetidos à entrevista realizada por Comissão de Homologação da Autodeclaração do *campus*, no formato on-line, a ser agendada após o recebimento da documentação para matrícula. O link para a entrevista por videoconferência será encaminhado para o *e-mail* dos candidatos, individualmente.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que leram e concordam com as normas deste Edital.

**11.2** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**11.3** A oferta da turma só será efetivada com a matrícula de pelo menos 50% das vagas ofertadas.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFFRS.

Chapecó-SC, 16 de dezembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor